



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 013/92

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a A.P.A.E. e dá outras providências.

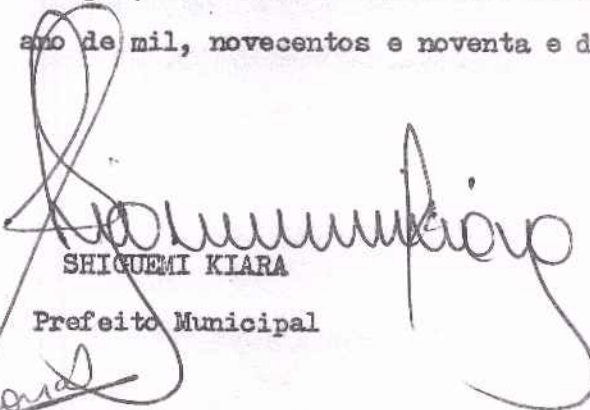
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente a A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste-Pr., em até o equivalente a 30 (trinta) Salários Mínimos, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e dois.


SHIGEMI KIARA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM:

11.04.92
-22